



MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 83.102.772/0001-61

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N. 6/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO, DESTINADOS AO CONTROLE DO MOSQUITO BORRACHUDO NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.**

O Secretário de Administração e Finanças de Ascurra torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

**Na tabela do item 3 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, onde lia-se:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	100	LITROS	LARVICIDA BIOLÓGICO B.T.I. (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADES ISRAELENIS) CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,2% A 1,6% E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 UTIS (SOROTIPO H-14). SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 10 LITROS. PARA O CONTROLE LARVAL DE SIMULÍDEO (BORRACHUDO). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	R\$ 174,90	R\$ 17.490,00

**Passa a ter a seguinte redação:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	100	LITROS	LARVICIDA BIOLÓGICO B.T.I. (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADES ISRAELENIS) CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,2% A 1,6% E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 UTIS (SOROTIPO H-14). SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 10 LITROS. PARA O CONTROLE LARVAL DE SIMULÍDEO (BORRACHUDO). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. <b><u>CEPA AM 65-52 - APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).</u></b>	R\$ 174,90	R\$ 17.490,00

**DA JUSTIFICATIVA:** Conforme requerimento apresentado pela empresa Agro Líder LTDA, no sentido de incluir no edital a exigência de que o larvicida tenha a CEPA 65-52, entende-se prudente acolher a presente conforme documentação apresentada e justificativa a seguir.

Conforme nota técnica encaminhada pela EPAGRI ao Município de Apiúna (SC) e outros Municípios, o BTI (Bacillus thuringiensis Var. israelenses), Cepa AM65-52, é proveniente de uma bactéria existente na natureza, que selecionada e isolada, age especificamente em algumas espécies de mosquitos e borrachudos. A cepa AM65-52 desta bactéria foi avaliada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e está aprovada sem restrições, inclusive para água potável para seres humanos, animais domésticos, pecuários, sendo inocua a peixes e demais seres e animais aquáticos. Além disso, esta especificação técnica foi corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através da @REP 19/00883896 – GAC/HJN – 171/2020.

**Por consequência das mudanças, ficam alteradas as datas previstas no preâmbulo do edital, para o seguinte dia e hora:**

Data e horário para CRENCIAMENTO e entrega/protocolo de envelopes: 15/2/2023 - Das 08h00min às 08h30min.

Data e horário da abertura dos envelopes: 15/2/2023 – Às 08h45min.

Ascurra, 2 de fevereiro de 2023.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Finanças